

REQUERIMENTON° , 2020.

(Do Sr. José Mário Schreiner)

Requer o apensamento do PL 3042/2020, do Dep. Alexandre Frota, ao PL 1129/2200, de autoria do Dep. José Mário Schreiner

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts.142 e da alínea “b”, II, do art. 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do PL 3042/2020, de autoria do Dep Alexandre Frota, que altera a Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para destinar parcela do produto da arrecadação das loterias que especifica para o Fundo Nacional de Saúde ao PL 1129/2020, de minha autoria, que estabelece que, enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo novo coronavírus, o percentual de 7% (cinco por cento) dos recursos arrecadados com todos os concursos de prognósticos seja repassado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) e o Fundo Nacional de Saúde (FNS)

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei 1129/2020 de minha autoria, determina que seja realizado alteração na lei 13. 756/2018 para que sejam redirecionados recursos arrecadados com todos os concursos de prognósticos os percentuais de 5% (cinco por cento) a ser repassado ao Programa Nacional de Alimentação



* c d 2 0 0 0 8 0 4 7 3 4 0 0 *

Escolar (Pnae) para que sejam utilizados em merenda escolar a ser distribuída em forma de cestas básicas a estudantes da rede pública de educação básica e o de 2% para o Fundo Nacional de Saúde para se sejam utilizados nos programas de prevenção e combate ao Coronavírus.

Já o projeto de lei 3042/2020, do Deputado Alexandre Frota, dispõe que o produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes das loterias especificadas devem destinar parcela para o Fundo Nacional de Saúde.

Portanto, o apensamento solicitado enquadra-se nas disposições expressas na alínea “b” do art. 143 e no art. 142 do Regimento Interno desta Casa, que preveem as regras de apensamento de uma matéria a outra de tramitação mais antiga, desde que se trate de matéria idêntica ou correlata. Nesse sentido, requeiro a apreciação conjunta, para viabilizar o debate mais completo e consistente, que a situação requer.

Sala das Sessões, em de 2020.

Deputado JOSÉ MÁRIO SCHREINER
DEM/GO

Apresentação: 09/06/2020 15:23

Documento eletrônico assinado por Jose Mario Schreiner (DEM/GO), através do ponto SDR_56427, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/o art. 2º, do Ato da Mesa, 90 de 2016

A standard 1D barcode is positioned vertically on the left side of the page. To its right, the ISBN number is printed in a small, black, sans-serif font: 978-0-300-09050-5.